ESTADO DO MARANHÃO
MONTES ALTOS - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instuído pela lei municipal nº 052-2021, de 08 de Março de 2021
Quarta, 11 de novembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1341 | ISSN 2764-3190

Índice

CHEFE DE GABINETE 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 002, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026. 2
EDITAL 9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026 9
ATO DE RESULTADO FINAL 12
RESULTADO FINAL das PROPOSTAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 12

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.
Estabelece o Projeto Institucional de Transição Escolar e Convivência Democrática (PTE-CD) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos - MA, regulamenta diretrizes para sua execução e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO GESTOR DE EDUCAÇÃO DOS ANOS FINAIS (CGE-AF) de Montes Altos – MA, no uso de suas atribuições regimentais, legais e deliberativas conferidas pelos atos normativos municipais, e;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar a continuidade da trajetória escolar, o acolhimento pedagógico e a recomposição de aprendizagens nas etapas de transição do Ensino Fundamental (5º para o 6º ano e do 9º ano para a Educação Profissional e Ensino Médio);

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional Escola das Adolescências (PNEA), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO os dados diagnósticos da rede municipal que demandam ações articuladas e focadas na superação das disparidades de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com garantia de equidade racial e territorial;

CONSIDERANDO, sobremaneira, que a proposta pedagógica e operacional do referido projeto foi construída de forma democrática e participativa, fruto do trabalho conjunto entre o **Conselho Gestor de Educação dos Anos Finais (CGE-AF)** e o **Corpo Docente do 6º ao 9º ano** da Rede Municipal de Ensino de Montes Altos - MA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o **Projeto Institucional de Transição Escolar e Convivência Democrática (PTE-CD)**, como norma e política fixa pedagógico-institucional aplicável às unidades escolares que ofertam os Anos Finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Montes Altos – MA (**CE Vanda Sousa Guimarães, CE Novo Progresso e CE Santa Isabel**).

Art. 2º. O PTE-CD tem como finalidade central mitigar os riscos de evasão e defasagem idade-série, organizar os ritos pedagógicos de transição entre ciclos de ensino e consolidar um clima escolar seguro, acolhedor, democrático e pautado na equidade racial e territorial.

Art. 3º. O Projeto Institucional de Transição Escolar e Convivência Democrática (PTE-CD) estrutura-se em três eixos centrais de atuação:

Eixo I – Transição de Entrada (5º para o 6º Ano): focado no acolhimento dos estudantes ingressantes, na realização do Seminário Interetapas de "Passagem de Bastão", no diagnóstico inicial e no uso dos Cadernos de Recomposição Curricular (CICs);

Eixo II – Transição de Saída (9º Ano para o Ensino Médio): voltado para a orientação do Projeto de Vida, feiras de carreiras/itinerários formativos, visitas técnicas e programas de mentoria entre pares;

Eixo III – Clima Escolar, Convivência Democrática e Equidade: englobando a realização de Fóruns Mensais de Convivência, a escuta ativa preventiva, o fortalecimento dos Grêmios Estudantis e o monitoramento contínuo das assimetrias de aprendizagem da zona rural e de recortes étnico-raciais.

Art. 4º. As ações estratégicas, a matriz operacional com os respectivos prazos e os responsáveis pela execução do PTE-CD constam no Anexo Único desta Portaria e devem ser rigorosamente observados pelas equipes gestoras, coordenações pedagógicas e professores.

Art. 5º. O acompanhamento e a avaliação da execução do PTE-CD serão realizados trimestralmente pelo CGE-AF por meio da **Rubrica Sintética de Monitoramento (Quadro 4 do Projeto)**, com a emissão de relatórios técnicos de progresso pedagógico e institucional.

Art. 6º. As equipes gestoras e pedagógicas das escolas da rede terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para adequar seus Planos de Ação Escolares às diretrizes constantes no PTE-CD.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e dê-se ciência à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e a todas as unidades escolares polo da Rede Municipal.

Montes Altos – MA, 9 de novembro de 2026.

Presidente do Conselho Gestor de Educação dos Anos Finais (CGE-AF)

Montes Altos – MA

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - ?? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(SEMEDH)

PROJETO INSTITUCIONAL DE TRANSIÇÃO ESCOLAR E CONVIVÊNCIA DEMOCRÁTICA (PTE-CD)

CONSELHO GESTOR DE EDUCAÇÃO DOS ANOS FINAIS (CGE-AF) - Decreto Municipal Nº 001-GAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A transição entre etapas da Educação Básica constitui um dos momentos de maior vulnerabilidade para a continuidade das trajetórias escolares. A passagem dos Anos Iniciais para os Anos Finais do Ensino Fundamental (5º para o 6º ano) é marcada pela transição da docência uni docente para a pluridocência, ampliação das rotinas disciplinares e transformações do desenvolvimento adolescente. Simultaneamente, o encerramento dos Anos Finais (9º ano) exige a articulação com a Educação Profissional e o Ensino Médio, demandando a consolidação de competências cognitivas e socioemocionais para a elaboração do Projeto de Vida.

No contexto do município de Montes Altos - MA, o diagnóstico das unidades de ensino polo (**CE Vanda Sousa Guimarães, CE Novo Progresso e CE Santa Isabel**) aponta para a necessidade de intervir diretamente nos fatores que impactam os indicadores de proficiência e fluxo.

O **Projeto Institucional de Transição Escolar e Convivência Democrática (PTE-CD)** estrutura-se como política pública contínua da rede municipal. Seu objetivo é mitigar as rupturas pedagógicas, assegurar a recomposição contínua de aprendizagens e consolidar um clima escolar ancorado na equidade racial, territorial e na segurança psicológica.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Institucionalizar o fluxo contínuo de acompanhamento pedagógico e socioemocional nas etapas de transição do Ensino Fundamental (5º ao 9º ano) na rede municipal de Montes Altos - MA, garantindo a permanência escolar, a equidade no acesso aos direitos de aprendizagem e a consolidação de um ambiente educacional acolhedor e democrático.

2.2. Objetivos Específicos

· Padronizar o rito de articulação pedagógica e compartilhamento de evidências entre os docentes do 5º e 6º ano.

· Implementar protocolos de acolhimento nos primeiros 30 dias do ano letivo para estudantes ingressantes no 6º ano.

· Promover a mediação do Projeto de Vida e a orientação acadêmica para os estudantes concluintes do 9º ano.

· Consolidar instâncias permanentes de escuta ativa, participação estudantil e combate às disparidades territoriais (campo-cidade) e raciais na rede.

3. EMBASAMENTO CONCEITUAL E METODOLÓGICO

3.1 O projeto fundamenta-se nos princípios da Política Nacional Escola das Adolescências (PNEA), instituído oficialmente pela Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024, emitida pelo Ministério da Educação (MEC) e publicada no Diário Oficial da União.

Embora informalmente o programa também seja associado e estudado como uma "Política Nacional", o ato normativo formal emitido pelo Governo Federal define a estratégia como Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências.

3.2 Âmbito da LDB (Lei nº 9.394/1996)

O projeto encontra respaldo direto nos seguintes princípios e artigos da LDB:

· Respeito à Liberdade e Apreço à Tolerância (Art. 3º, Inciso IV): Sustenta a criação dos *Fóruns de Convivência* e *Círculos de Escuta*, garantindo que a escola seja um espaço livre de discriminação e orientado pela mediação pacífica de conflitos.

· Vinculação entre a Educação Escolar, o Trabalho e as Práticas Sociais (Art. 3º, Inciso XI): Fundamenta as ações da *Transição de Saída (9º ano)* e o *Projeto de Vida*, conectando a formação acadêmica com as escolhas futuras e a cidadania ativa dos adolescentes.

· Garantia do Padrão de Qualidade e Equidade (Art. 3º, Inciso IX): Ampara as medidas de correção de disparidades entre a zona rural (anexos) e a sede, assegurando a equalização das oportunidades de aprendizagem.

· Articulação com as Famílias e a Comunidade (Art. 12, Inciso VI): Valida os *Encontros de Orientação Familiar*, estabelecendo a responsabilidade compartilhada entre a

escola e os responsáveis durante as fases de transição.

· Gestão Democrática do Ensino Público (Art. 3º, Inciso VIII): Legitima a atuação do Conselho (CME-AF) e dos Grêmios Estudantis na formulação, execução e avaliação das regras da escola.

3.3 Âmbito da BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017)

A BNCC dedica atenção especial às especificidades das adolescências e às etapas de transição. O projeto fundamenta-se nas seguintes diretrizes e competências gerais:

· Aparato Específico para os Anos Finais do Ensino Fundamental (Seção 3.2): A BNCC explicita a necessidade de atenção às "rupturas e continuidades" na passagem do 5º para o 6º ano, destacando que a escola deve acolher a diversidade dos estudantes sem perder a continuidade dos direitos de aprendizagem. O texto normativo exige maior autonomia do estudante sem desamparo pedagógico, o que justifica o *Acolhimento Ingressante* e as *Oficinas de Recomposição*.

· Competência Geral 6 (Trabalho e Projeto de Vida): Sustenta o eixo de transição do 9º ano ao determinar que o estudante deve *"valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida"*.

· Competência Geral 8 (Autoconhecimento e Autocuidado): Embasam as providências de *Clima Escolar e Confiança*, orientando o estudante a *"conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros"*.

· Competência Geral 9 (Empatia e Cooperação): Dá suporte legal às *Mentorias entre Pares (9º ano apadrinhando o 6º ano)* e ao combate ao racismo estrutural, determinando o exercício da *"empatia, do diálogo, da resolução de conflitos e da cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos"*.

· Competência Geral 10 (Autonomia e Responsabilidade): Fundamenta a atuação dos conselheiros representantes do *Protagonismo Juvenil*, capacitando o estudante a *"tomar decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários"*.

A abordagem metodológica divide-se em três pilares interligados:

1. **Continuidade Curricular e Avaliação Formativa:** A transição pedagógica afasta o caráter punitivo da avaliação, adotando o erro como dispositivo diagnóstico para a recomposição contínua com os Cadernos de Recomposição Curricular (CICs).

2. **Clima Escolar e Segurança Psicológica:** Entende-se o clima escolar como a percepção coletiva das relações interpessoais, do sentimento de pertencimento e da justiça na aplicação de regras. A construção de uma cultura de confiança reduz a evasão e favorece o desempenho cognitivo.

3. **Equidade e Proteção Social:** Priorização de ações afirmativas para o acompanhamento dos estudantes residentes na zona rural (escolas anexas) e da população negra, parda e indígena assegurando representatividade nos espaços de gestão democrática (Grêmios e Conselhos).

4. MATRIZ OPERACIONAL DE AÇÕES

Quadro 1: Transição de Entrada (5º para o 6º Ano)

Código	Ação Estratégica	Metodologia de Execução	Período / Cronograma	Agente Responsável	Indicador de Verificação
TE-01	Formação de Professores	Formação e preparação dos professores para realização das ações proposta para as turmas alvo deste projeto de transição.	Outubro (anual)	Coordenadores pedagógicos	Atas de reunião, lista de presença, materiais de estudo.
TE-02	Seminário Inter etapas de Passa	Reunião pedagógica técnica	Novembro (anual)	CoordenadorPedagógico eConsel	Atas de alinhamento e Relatórios

TE-03	Jornada de Acolhimento Ingressante	Programação especial noinício das aulas com ambientação nas escolas polo, guiada por monitores do 9º ano.	1ª Semana do Ano Letivo	Gestão Escolar e Grêmio Estudantil	Lista de presença e questionário de percepção.
TE-04	Mês de Diagnóstico e Recomposição	Adaptaçãocurricular focada na aplicação dos CICs de Língua Portuguesa e Matemática, sem atribuição de nota somativa.	Primeiro mês letivo	Professores Especialistas e Coordenação	Relatório de nivelamento inicial por habilidades da BNCC.
TE-05	Oficina "Aprender a Estudar na Adolescência"	Formação em serviço para os estudantes sobre gestão do tempo,organização da rotinade estudos e uso de tecnologias peda	Mensal	CoordenadorPedagógico e alunos do 9º ano.	Guia de rotina impresso/digital do estudante.

gógicas.

Quadro 2: Transição de Saída (9º Ano para o Ensino Médio)

Código	Ação Estratégica	Metodologia de Execução	Período / Cronograma	Agente Responsável	Indicador de Verificação
TS-01	Ciclo de Orientação "Pontes para o Futuro"	Painéis informativos e bancadas de apresentação sobre itinerários formativos do Ensino Médio, IEMA, IFMA e rede estadual, promoção de feiras de profissões.	3ºTrimestre Letivo	Coordenador de Transição e Parceiros Institucionais	Registro de participação e mapeamento de intenção de matrícula.
TS-02	Visitas Técnicas Institucionais	Circuito de visitas guiadas às unidades de Ensino Médio/Técnico do território para vivência da rotina acadêmica.	Outubro/Novembro	Gestão Escolar e SEMEDH	Termo de visita e relatório de impressões dos alunos.
TS-03	Programa De Mentoria Inversa	Designação de alunos do 9º ano como tutores organizados para turmas do 6º ano, com encontros e apoio técnico.	Ao longo do ano letivo	Coordenação Escolar e Gestão	Cadastro de duplas de mentoria e registros de encontros.
TS-04	Quem passou por aqui, trajetórias que inspiram	Roda de conversas, palestras, com ex alunos da escola (de profissões diferentes) que que tiveram êxito em seus projetos por meio da educação.	Novembro a dezembro	Gestor e coordenador pedagógico.	Registro fotográfico e lista de presença
TS-05	Feira do Projeto de Vida e Travessia	Mostra científica e cultural de encerramento do ciclo com apresentação de produções e elaboração do Memorial do Concluinte, com a presença das famílias (respons	Dezembro	Comissão Pedagógica da Escola	Portfólio do Projeto de Vida dos formandos.

áveis).

Quadro 3: Clima Escolar, Convivência Democrática e Equidade

Para que o plano de transição funcione, a convivência escolar deve ser orientada por mecanismos contínuos de escuta e equidade:

Código	Ação Estratégica	Metodologia de Execução	Período Cronograma	Agente Responsável	Indicador de Verificação
CD-01	**Fóruns Bimestrais de Convivência Escolar**	**Círculos de diálogo preventivos entre gestão, professores e estudantes para mediação de conflitos e escuta sobre a rotina.**	**Bimestral**	**Coordenador pedagógico e Grêmios**	**Ata de reuniões e plano de melhorias no ambiente.**
CD-02	**Painel deMonitoramento da Equidade**	**Acompanhamento contínuo dos dados derendimento e frequência com recorte territorial (zona rural) e étnico-racial.**	**Bimestral**	**Conselheiro de Diversidade e Equidade**	**Boletim Pedagógico da Rede.**
CD-03	**Encontros**	**Rodas de conversa com responsáveis sobre transformações da adolescência e apoio familiar**	**Trimestral**	**Professores de Português e Coordenação Pedagógica**	**Lista de presença e atas das sessões.**

Quadro 4: Rubrica Sintética de Monitoramento e Avaliação da Implementação (PTE-CD)

Esta rubrica destina-se ao acompanhamento quadrimestral pelo Conselho Gestor de Educação dos Anos Finais (CGE-AF), permitindo identificar o estágio de desenvolvimento de cada ação pedagógica, de clima e de gestão nas escolas polo (CE Vanda Sousa Guimarães, CE Novo Progresso e CE Santa Isabel).

Dimensão de Análise	Nível 1: Inicial / Crítico	Nível 2: Em Desenvolvimento	Nível 3: Consolidado / Avançado	Instrumento de Evidência	Responsável pelo Monitoramento
Transição de Entrada (5º ao 6º ano)	Ausência de integração entre as equipes; alunos ingressam no 6º ano sem diagnóstico prévio ou acolhimento.	Ocorre troca pontual de documentos e reuniões isoladas, mas sem protocolo de acolhimento estruturado.	Seminário de Passagem de Bastão realizado formalmente; acolhimento de 100% dos estudantes com diagnóstico inicial e CICs ativados.	Ata do Seminário, Fichas de Diagnóstico do GEDUC e Listas de Presença.	CoordenadorPedagógico eConselheiro de Transição
Transição de Saída (9º ano)	Inexistência de orientação sobre oEnsino Médio/Técnico; altos	Realização de palestras esporádicas, mas sem visitas técnicas	Ciclo "Pontes para o Futuro" concluído, com 100% dosconc	Termos de Visita Técnica, Cadastros do Projeto de Vida	Coordenador de Transição e Gestão Escolar

	índices de in	ter	ação	pro	da
Clima Escolar e Convivência	Ambiente escolar reativo, com prevalência de sanções punitivas, baixo sentimento de pertença e conflitos frequentes.	parceiras. Fóruns de escuta ocorrem apenas após episódios graves de conflito; participação estudantil ainda incipiente.	visitas Fóruns Mensais de Convivência institucionalizados; escuta preventiva ativa e mediação comunitária de conflitos consolidada.	Fei Atas dos Fóruns de Convivência e Índice de Clima Escolar e Confiança (ICEC).	elaborando o Memorial do Concluinte. Conselheiro de Clima Escolar e Grêmio Estudantil
Equidade Racial e Territorial	Ignoram-se as assimetrias de desempenho e frequência entre alunos da sede e dos anexos rurais ou por recorte de cor/raça.	As disparidades são identificadas nos relatórios, mas não geram intervenções pedagógicas direcionadas.	Monitoramento contínuo com aplicação de ações afirmativas pedagógicas e garantia de representatividade nos Grêmios e Conselhos.	Boletim Epidemiológico-Pedagógico e Painéis de Dados do GEDUC.	Conselheiro de Diversidade, Equidade e Inclusão
Gestão do Conselho e Governança	O Conselho atua apenas como órgão cartorial, sem reuniões regulares ou deliberações sobre a PNEA.	Reuniões ocorrem sem a frequência quinzenal prevista; dados de monitoramento são analisados com atraso.	CGE-AF com quórum pleno e reuniões quinzenais; deliberações publicadas via Resolução e rubricas aplicadas rigorosamente.	Atas das Sessões do CGE-AF e Resoluções publicadas no Diário Oficial.	Presidente do Conselho e Secretário Executivo

Instruções Operacionais de Aplicação:

1. **Periodicidade:** A rubrica deve ser preenchida ao final de cada período letivo por cada escola polo e submetida ao **CGE-AF**.

2. **Critério de Intervenção:** Sempre que uma dimensão for classificada no **Nível 1 (Inicial / Crítico)**, o Conselho emitirá uma *Recomendação Administrativo-Pedagógica* à unidade escolar, prevendo prazo de 30 dias para a repactuação do plano de ação local.

3. **Pacto de Progressão:** A meta da rede municipal de Montes Altos é garantir que 100% das unidades alcancem o **Nível 3 (Consolidado)** até o final do primeiro ciclo bianual de implementação da PNEA.

Considerações Finais

O presente **Projeto Institucional de Transição Escolar e Convivência Democrática (PTE-CD)** consolida-se como a resposta estratégica e juridicamente fundamentada da rede municipal de Montes Altos - MA aos desafios históricos de aprendizagem e permanência nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Ao articular a gestão pedagógica, o clima escolar acolhedor e a garantia da equidade, o plano cumpre seu papel de transformar as diretrizes da Política Nacional Escola das Adolescências (PNEA) em ações concretas e mensuráveis dentro de cada unidade polo (**CE Vanda Sousa Guimarães, CE Novo Progresso e CE Santa Isabel**).

Síntese dos Resultados e Resposta ao Problema de Pesquisa

O estudo e o planejamento desenvolvidos demonstraram que a estagnação nos índices de proficiência (9% em Matemática e 11% em Língua Portuguesa) não decorre de incapacidade individual dos estudantes, mas de rupturas institucionais e fragilidades no processo de transição pedagógica. A resposta central a essa problemática reside na **institucionalização de fluxos contínuos de acompanhamento**: a passagem do 5º para o 6º ano e a preparação do 9º ano para o Ensino Médio deixam de ser momentos de descontinuidade para se tornarem pontes estruturadas. A hipótese inicial confirma-se: o fortalecimento da convivência democrática, aliado à alocação de professores em suas áreas específicas de formação e ao uso sistemático dos Cadernos de Recomposição Curricular (CICs), é o fator determinante para elevar a aprendizagem e reduzir o abandono escolar.

Contribuições Práticas e Relevância do Estudo

A principal contribuição deste trabalho para o município de Montes Altos é a entrega de uma arquitetura completa de governança pública educacional. Ao articular o **Conselho Gestor de Educação dos Anos Finais (CGE-AF)** por meio do Decreto Municipal **Nº 001-GAB, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.** A rede passa a contar com um órgão deliberativo permanente. As contribuições práticas incluem:

· A definição clara de papéis e responsabilidades com poder de voto regulamentado para os conselheiros.

· A implantação de uma matriz operacional com cronogramas e responsáveis definidos para as transições do 5º ao 9º ano.

· A criação de instrumentos práticos de gestão, destacando-se a **Rubrica Sintética de Monitoramento (Quadro 4)**, que substitui avaliações subjetivas por evidências e níveis claros de progressão.

· A implantação e monitoramento do Plano de Ação que desenvolve o Programa Escola das Adolescências na Rede de Ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**: Educação é a Base. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br. Acesso em: 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Escola das Adolescências**: Diretrizes e Orientação para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Brasília, DF: MEC/SEB, 2024.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Aventuras do devir**: os caminhos da adolescência e da juventude no Brasil. São Paulo: Cortez, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 54. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCATIVAS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Básica 2023**: notas estatísticas. Brasília, DF: INEP, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br. Acesso em: 2026.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCATIVAS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)**: Relatórios de Resultados. Brasília, DF: INEP, 2023.

MONTES ALTOS (Município). **Plano Municipal de Educação (PME) de Montes Altos - MA**. Montes Altos: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

QEDU. **Aprendizado dos alunos: Montes Altos - MA**. Fundação Lemann; Meritt, 2023. Disponível em: https://qedu.org.br. Acesso em: 2026.

RUA, Maria das Graças. **Análise de políticas públicas**: conceitos básicos. Brasília, DF: ENAP, 2014.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: $t9L5aVEk2Zl

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2026
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Montes Altos-MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Montes Altos, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, localizada na Rua Parsondas de Carvalho, s/n°, Bairro Centro, CEP: 65.936-000, representado pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, brasileiro, pecuarista, casado em regime e Comunhão Parcial de Bens com Sônia Maria Barros Pimentel, inscrito no CPF/MF sob o n° 436.369.693-15, portador da Cédula de Identidade n° 211273820025 – SESP MA, filho de Francilina Pinheiro de Oliveira, natural de Montes Altos-MA, nascido em 23/04/1968, não usuário de endereço eletrônico, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda São José, Bairro Zona Rural, n° s/n, na cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, CEP: 65.936-00, bem como a Superintendência de Regularização Fundiária, neste ato representados pelo Superintendente e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária, **Ricardo Martins Sousa Raposo**, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados não encontrados, que o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado de

Bairro CORCOVADO , encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social e Especifico (Processo 002/2025 – Superintendência de Regularização Fundiária), conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O Núcleo Urbano denominado Bairro CORCOVADO está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente ocupante de cargo público, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Núcleo Urbano Informal Consolidado, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Montes Altos/MA.

O Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Bairro CORCOVADO é localizada no município de Montes Altos – MA, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.354.614,8227m e E 271.039,6535m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 99°27'08" por uma distância de 41,70m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.354.607,9742m e E 271.080,7897m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 98°52'22" por uma distância de 47,62m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.354.600,6297m e E 271.127,8376m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 98°41'19" por uma distância de 5,69m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.354.599,7707m e E 271.133,4590m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 98°17'48" por uma distância de 17,02m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.354.597,3145m e E 271.150,3022m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 98°04'52" por uma distância de 40,74m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.354.591,5872m e E 271.190,6397m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 100°01'24" por uma distância de 11,69m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.354.589,5524m e E 271.202,1523m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 100°08'51" por uma distância de 29,01m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 9.354.584,4416m e E 271.230,7069m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 99°45'31" por uma distância de 11,16m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.354.582,5505m e E 271.241,7026m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 99°58'23" por uma distância de 18,47m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.354.579,3520m e E 271.259,8917m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 99°55'30" por uma distância de 26,93m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.354.574,7099m e E 271.286,4218m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 99°39'42" por uma distância de 21,55m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 9.354.571,0927m e E 271.307,6689m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. ARISTIDES DE SOUSA, com azimute de 99°39'42" por uma distância de 7,51m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 9.354.569,8323m e E 271.315,0727m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 191°23'46" por uma distância de 25,33m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 9.354.545,0048m e E 271.310,0684m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 194°07'48" por uma distância de 19,29m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 9.354.526,3019m e E 271.305,3601m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 194°07'48" por uma distância de 18,29m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 9.354.508,5678m e E 271.300,8957m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 194°07'49" por uma distância de 5,33m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 9.354.503,3957m e E 271.299,5937m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 194°07'47" por uma distância de 7,84m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 9.354.495,7966m e E 271.297,6807m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 194°07'49" por uma distância de 7,97m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 9.354.488,0710m e E 271.295,7359m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 194°07'48" por uma distância de 8,03m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 9.354.480,2792m e E 271.293,7744m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 194°07'49" por uma distância de 5,62m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 9.354.474,8256m e E 271.292,4015m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 194°19'22" por uma distância de 19,81m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 9.354.455,6356m e E 271.287,5018m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de

193°43'59" por uma distância de 9,62m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 9.354.446,2932m e E 271.285,2187m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 192°23'27" por uma distância de 11,22m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 9.354.435,3383m e E 271.282,8120m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 193°38'39" por uma distância de 10,14m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 9.354.425,4801m e E 271.280,4190m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 191°43'15" por uma distância de 9,95m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 9.354.415,7332m e E 271.278,3968m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 191°43'13" por uma distância de 9,01m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 9.354.406,9096m e E 271.276,5663m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 191°43'14" por uma distância de 26,01m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 9.354.381,4373m e E 271.271,2817m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 185°19'51" por uma distância de 9,44m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 9.354.372,0377m e E 271.270,4046m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 193°56'54" por uma distância de 18,92m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 9.354.353,6762m e E 271.265,8442m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 193°56'55" por uma distância de 33,23m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 9.354.321,4242m e E 271.257,8336m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 193°56'55" por uma distância de 10,36m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 9.354.311,3703m e E 271.255,3365m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 193°56'54" por uma distância de 6,67m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 9.354.304,9014m e E 271.253,7298m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 197°17'26" por uma distância de 10,81m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 9.354.294,5763m e E 271.250,5158m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 197°17'27" por uma distância de 6,84m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 9.354.288,0497m e E 271.248,4841m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 197°17'26" por uma distância de 21,53m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 9.354.267,4884m e E 271.242,0837m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 194°44'56" por uma distância de 5,49m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 9.354.262,1799m e E 271.240,6862m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DA SAVEIRA, com azimute de 202°24'58" por uma distância de 58,48m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 9.354.208,1157m e E 271.218,3847m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SINEY FERRAZ DE SOUSA, com azimute de 297°38'32" por uma distância de 110,94m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 9.354.259,5853m e E 271.120,1088m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SINEY FERRAZ DE SOUSA, com azimute de 311°17'20" por uma distância de 1,50m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 9.354.260,5743m e E 271.118,9825m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SINEY FERRAZ DE SOUSA, com azimute de 298°56'44" por uma distância de 12,01m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 9.354.266,3883m e E 271.108,4703m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SINEY FERRAZ DE SOUSA, com azimute de 273°58'36" por uma distância de 73,99m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 9.354.271,5197m e E 271.034,6581m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SINEY FERRAZ DE SOUSA, com azimute de 19°41'42" por uma distância de 54,91m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 9.354.323,2219m e E 271.053,1651m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SINEY FERRAZ DE SOUSA, com azimute de 18°15'28" por uma distância de 8,00m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 9.354.330,8198m e E 271.055,6716m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SINEY FERRAZ DE SOUSA, com azimute de 289°59'57" por uma distância de 15,18m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 9.354.336,0102m e E 271.041,4106m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SINEY FERRAZ DE SOUSA, com azimute de 288°21'00" por uma distância de 40,74m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 9.354.348,8361m e E 271.002,7419m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SINEY FERRAZ DE SOUSA, com azimute de 288°12'20" por uma distância de 20,93m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 9.354.355,3745m e E 270.982,8615m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ SINEY FERRAZ DE SOUSA, com azimute de 288°27'56" por uma distância de 41,63m até o vértice -P-0048, de coordenadas N 9.354.368,5590m e E 270.943,3784m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 25°02'18" por uma distância de 27,89m até o vértice -P-0049, de coordenadas N 9.354.393,8304m e E 270.955,1832m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 25°09'26" por uma distância de 2,15m até o vértice -P-0050, de coordenadas N 9.354.395,7774m e E

270.956,0976m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 17°02'08" por uma distância de 22,81m até o vértice -P-0051, de coordenadas N 9.354.417,5878m e E 270.962,7805m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 17°02'08" por uma distância de 6,04m até o vértice -P-0052, de coordenadas N 9.354.423,3616m e E 270.964,5497m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 17°02'08" por uma distância de 19,34m até o vértice -P-0053, de coordenadas N 9.354.441,8555m e E 270.970,2163m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 17°02'11" por uma distância de 5,99m até o vértice -P-0054, de coordenadas N 9.354.447,5832m e E 270.971,9714m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 17°01'57" por uma distância de 0,98m até o vértice -P-0055, de coordenadas N 9.354.448,5211m e E 270.972,2588m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 21°46'38" por uma distância de 24,23m até o vértice -P-0056, de coordenadas N 9.354.471,0208m e E 270.981,2476m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 21°46'38" por uma distância de 23,94m até o vértice -P-0057, de coordenadas N 9.354.493,2542m e E 270.990,1300m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 12°15'39" por uma distância de 12,29m até o vértice -P-0058, de coordenadas N 9.354.505,2650m e E 270.992,7402m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 14°55'52" por uma distância de 1,40m até o vértice -P-0059, de coordenadas N 9.354.506,6151m e E 270.993,1002m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute de 23°00'23" por uma distância de 17,22m até o vértice -P-0060, de coordenadas N 9.354.522,4662m e E 270.999,8307m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. FABRICIO FERRAZ, com azimute 23°19'30" por uma distância de 100,58m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.299,01 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificando titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Superintendência de Regularização Fundiária deste Município, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MARTINS SOUSA RAPOSO

Superintendência e Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: xat3wccvvzm20261111141145

ATO DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL das PROPOSTAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, órgão gestor da política cultural do município, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL das PROPOSTAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – MONTES ALTOS “CINE ITINERANTE”, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2026 – MESTRE CHICO VIOLA.

Nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e conforme disposto no edital, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado devera? encaminhar no prazo de 5 DIAS após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E

COMUNICAÇÃO situada à situada à *Secretaria de Cultura, na Praça de Sant'Ana, centro de Montes Altos - MA* os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certida?o negativa de de?bitos relativos a Cre?ditos Tributa?rios Federais e a? Di?vida Ativa da Unia?o, no site https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home

III – certidão municipal expedida na sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos

V - certida?o negativa de de?bitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, no site https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

RESULTADO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	COTA	CATEGORIA	APROVADO E HOMOLOGADO
SILAS RIBEIRO DE ALMEIDA	60679919341	NAO	ÚNICA AUDIOVISUAL	SIM

Montes Altos-MA, 10 de novembro de 2026

CARLOS WENNISON PEREIRA LUCENA

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: jouqkvqpkm20261111141118

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=14592578000199/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE MONTES
ALTOS:06759104000160
Data: 11/11/2026